

LEI Nº 011/93, de 08 de abril de 1993.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas da sede do município.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas da sede do Município, de acordo com a nomenclatura e procedimento a seguir especificados:

- Rua Antônio Fabris : Rua nº 13 entre a quadra nº 18 e as quadras nºs. 17 e 19;

- Rua Ilário Salvatori: Rua nº 12, entre as quadras nºs. 19 e 28 e as quadras nºs. 20 e 27, ligando a Rua Alfides Marangon à Rua Frei Carlos:

- Rua 19 de Março: Rua nº 11, iniciando-se na Rua Carlos Dal Magro, entre a quadra nº 3 e a quadra nº 4, indo até a Rua Frei Carlos, entre a quadra nº 26 e a quadra nº 27;

- Avenida Iguaçu: A via principal da cidade, formada pela BR-158, em toda a sua extensão dentro do quadro urbano;

- Rua 15 de Novembro: Em substituição à Rua Almirante Barroso, em toda a sua extensão, e mais a Rua nº 9 desde a sua ligação com a Rua Almirante Barroso até a Rua Frei Carlos;

- Rua Santiago: Rua nº 2, desde a Rua Araucária até a rua Frei Carlos;

- Rua Carlos Dal Magro : Fica ratificado este mesmo nome para a rua com esta denominação;

- Rua José Armim Matte: Fica ratificado este mesmo nome para a rua com esta denominação;

- Rua Victor Cenci: Em substituição a Rua Frei Caneca em toda a sua extensão;

- Rua Araucária : A rua nº 3, em toda a sua extensão;

- Rua Maria Mantovani: A rua nº 04, em toda a sua extensão, desde a Rua Santiago até a Rua 19 de Março;

- Rua Frei Vito Berscheid: A rua nº 5, em toda a sua extensão, desde a Rua Santiago até a Rua 19 de Março;

- Rua Valentin Olivo : A rua nº 6, em toda a sua extensão, desde a Rua Santiago até a Rua 19 de Março;

- Rua Alfides Marangon: A rua nº 7, em toda a sua extensão, desde a Rua Santiago até a Rua Antônio Fabris;

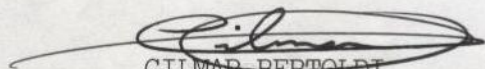
- Rua Padre Felipe Siera Ruiz: A rua nº 8, em toda a sua extensão, desde a Rua Santiago até a Rua Antônio Fabris;

- Rua Frei Carlos Planviski: A rua nº 1 em toda a sua extensão, iniciando-se entre a quadra nº 13 e a quadra nº 25, e terminando entre a quadra nº 28A e quadra nº 29A;

- Rua Dorival Adolfo Schettert Scherer: Em substituição à Rua Pelotas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 08 de abril de 1993.

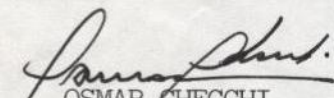


GILMAR BERTOLDI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Em 08 de abril de 1993.



OSMAR CHECCHI
Chefe de Gabinete

Publicada no Jornal Oficial de Saude do Iguaçu em 30/04/93 nº 193.